

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO COMARCA DE CERRO LARGO/RS

Primeiro Leilão:

07/10/26,
às 13H.

Segundo Leilão:

14/10/26,
às 13H.

Local: online pelo site www.dalaqualeiloes.com.br.

ANA MARIA DALAQUA PAZ, Leiloeira Pública/RS, matrícula JUCISRS nº 409, devidamente nomeada pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de Cerro Largo/RS, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, bem como a quem possa interessar, que levará a público leilão, na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, nas condições a seguir descritas.

DOS BENS E AVALIAÇÕES

LOTE 01 - VEÍCULO I/VW SPACEFOX, Ano/modelo: 2008/2008, Placa: EFT8F52, Cor: Prata. Chassi: 8AWPB05Z08A047981. RENAVAL: 980511216. Valor da Avaliação: R\$ 28.526,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais). 2º Leilão R\$ 14.263,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais). Processo nº 5000129-48.2008.8.21.0043. FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE x LEANDRO CARMEM LOOBEN. O bem está em posse do Executado (Rua Iracema, nº 126, Jardim América, na cidade de São Leopoldo/RS).

PARTICIPAÇÃO E REGRAS BÁSICAS

O leilão será realizado exclusivamente pela internet, mediante cadastro prévio no site da leiloeira (www.dalaqualeiloes.com.br), onde constam as regras de participação, condições de pagamento e demais informações.

O pagamento será efetuado conforme determinação do juízo, por guia de depósito judicial, sendo devida também a comissão da leiloeira, a cargo do arrematante.

INTIMAÇÕES

Ficam intimados, pelo presente edital, devedores, seus cônjuges, condôminos, coproprietários, credores com garantia real e demais interessados, para ciência da realização do leilão, na forma do art. 889 do CPC, caso não tenham sido encontrados por outros meios de intimação.

EDITAL COMPLETO

O edital completo, com a descrição pormenorizada do(s) bem(ns), condições do leilão e demais informações, está disponível na íntegra no site www.dalaqualeiloes.com.br.

DO PAGAMENTO À VISTA E PARCELADO

Na arrematação à vista, será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o valor mínimo admitido, devendo o valor total da arrematação ser pago na forma indicada pelo juízo, por guia de depósito judicial vinculada ao processo, além da comissão da leiloeira. **O lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado.**

Se autorizado pagamento parcelado, serão observadas as regras do art. 895 do CPC, devendo o interessado apresentar proposta por **valor não inferior ao da avaliação até o início do primeiro leilão**, ou por **valor não inferior a 50% da avaliação até o início do segundo leilão**. A proposta parcelada deverá prever entrada de, no mínimo, 25% do valor da arrematação, à vista, e saldo em até 30 parcelas mensais, corrigidas, com pagamento por meio de guias de depósito judicial.

DOS DÉBITOS E ÔNUS

De acordo com o parágrafo único do art. 130 do CTN, **os débitos sobre o bem arrematado sub-rogam-se no preço da arrematação**, de modo que o arrematante recebe o bem livre e desembaraçado, salvo disposição judicial diversa.

DAS CONDIÇÕES DO BEM

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Juízo de Direito e a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e **transferência** patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando de exclusiva atribuição do(s) arrematante(s), a prévia verificação da situação, condições, características e estado de conservação do(s)



bem(ns) licitado(s), podendo contatar a leiloeira para verificar a localização dos bens, principalmente dos bens móveis.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como, quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do telefone (055) 3642-0948, whatsapp (55) 98422-1072 e/ou e-mail contato@dalaqualeiloes.com.br. O presente edital será publicado na íntegra no site www.dalaqualeiloes.com.br.

São Luiz Gonzaga/RS, 03 de setembro de 2026.

ANA MARIA DALAQUA PAZ
Leiloeira Pública/RS – JUCISRS nº 409